



**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 038/2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2016**

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 038/2016, DE PRESTAÇÃO DE FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO DE GERENCIAMENTO DE DISPONIBILIDADE E QUALIDADE DOS SERVIÇOS DE BANCO DE DADOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES E A EMPRESA BLUE SOLUÇÕES INTELIGENTES LTDA.

A **AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES – ANTT**, entidade integrante da Administração Federal indireta, constituída nos termos da Lei nº. 10.233, de 05 de junho de 2001, situada no SCE/SUL, Lote 10, Trecho 3, Projeto Orla, Polo 8, Brasília – DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.898.488/0001-77, neste ato representada por seu Diretor-Geral, o Senhor **MARIO RODRIGUES JUNIOR**, [REDACTED] portador da carteira de identidade nº [REDACTED] expedida pela [REDACTED] e do CPF nº 022.388.828-12, nomeado por Decreto em 19 de fevereiro de 2018, publicado no D.O.U. de 20 de fevereiro de 2018, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **BLUE SOLUÇÕES INTELIGENTES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.592.394/0001-78, sediada no SHIS, QI 11, Lote M, Loja 29, Ed. Center Sul - Lago Sul - Brasília/DF, CEP: 71.625-205, representada neste ato pelo seu sócio, o Senhor **RENATO ANTONIO COUTINHO BERNARDE** [REDACTED], portador da Carteira de Identidade [REDACTED] expedida pe [REDACTED] e CPF nº 689.770.421-00, doravante denominada **CONTRATADA**, acordam as partes em celebrar o presente instrumento, em conformidade com a Lei nº 8.666 de 1993, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato ora aditado por mais 12 (doze) meses, a partir de 27 de dezembro de 2019 até 27 de dezembro de 2020.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DA DESPESA DECORRENTE

2.1. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo está estimada em **R\$ 1.227.232,50 (um milhão, duzentos e vinte e sete mil, duzentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos)** conforme abaixo especificado, e correrá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União, para o presente exercício, sob a classificação orçamentária: Elemento de Despesa nº 339040-07, PTRES 149615 e Fonte de Recurso 0174039282.

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
------	---------------	---------	------------	--------------------	-----------------

10	Serviço de manutenção, atualização de versão e suporte técnico do módulo central de gerenciamento da disponibilidade e qualidade dos serviços de banco de dados, pelo período de 12 (doze) meses.	Serviço	5	30.237,50	151.187,50
12	Serviços de apoio técnico especializado	Unidade	3620	297,25	1.076.045,00
Total Geral do Contrato					1.227.232,50

2.2. Para cobertura da despesa no valor de R\$ 13.635,92 (treze mil, seiscentos e trinta e cinco reais e noventa e dois centavos) foi reforçada a Nota de Empenho nº 2019NE800103.

2.3. Para cobrir as despesas dos exercícios subsequentes serão emitidas Notas de Empenhos, à conta da dotação orçamentária prevista para atender despesa de mesma natureza.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE**

3.1. Fica resguardado à Contratada o direito de concessão do reajuste do valor do Contrato Administrativo nº 038/2016, na forma da Lei.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA**

4.1. Para garantir o fiel cumprimento do Contrato, a CONTRATADA fornecerá à CONTRATANTE, em até 10 (dez) dias úteis após a assinatura deste Termo Aditivo, garantia no valor de R\$ 61.361,63 (sessenta e um mil reais, trezentos e sessenta e um reais e sessenta e três centavos), correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global da contratação, em uma das modalidades previstas no art. 56, § 1º, da Lei nº 8.666/1993.

5. **CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO**

5.1. O presente Termo Aditivo será publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, conforme determina o parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

6. **CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO**

6.1. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas e condições previstas no Contrato nº 038/2016, que não conflitem com as disposições constantes do presente Termo

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

PELA CONTRATANTE: _____

MARIO RODRIGUES JUNIOR
Diretor Geral

PELA CONTRATADA: _____

RENATO ANTONIO COUTINHO BERNARDES



Documento assinado eletronicamente por **MARIO RODRIGUES JUNIOR, Diretor Geral**, em 20/11/2019, às 11:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **RENATO ANTÔNIO COUTINHO BERNARDES, Usuário Externo**, em 21/11/2019, às 14:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.antt.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1843294** e o código CRC **814910F1**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 50500.175899/2016-26

SEI nº 1843294